

**Documento Metodológico**

**Designação da operação estatística:** Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

**Sigla da operação estatística:** RAIDES

**Código da operação estatística :** 420

**Código SIGINE:** Não aplicável

**Código da atividade estatística - CGA:** 307

**Código da versão do DMET:** 1.0

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** setembro 2018

**Data da última atualização do DMET:** julho 2018

**Entidade responsável pela operação estatística:** Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e Ministério da Educação (ME)

## ÍNDICE

### I. Identificação da operação estatística

- ☞ I.1 Designação da operação estatística
- ☞ I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- ☞ I.3 Código da operação estatística
- ☞ I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- ☞ I.5 Código da Atividade Estatística
- ☞ I.6 Código de Versão do Documento Metodológico
- ☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- ☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- ☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- ☞ I.10. *Outras Entidades Externas relacionadas com operação estatística*

### II. Justificação de nova versão do Documento Metodológico

#### III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

- ☞ III.1 Contexto da operação estatística
- ☞ III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação estatística
- ☞ III.3 Objetivos da operação estatística
- ☞ III.4 Financiamento da operação estatística

#### IV. Caracterização geral

- ☞ IV.1 Tipo de operação estatística
- ☞ IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- ☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística
- ☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- ☞ IV.5 Principais utilizadores da informação
- ☞ IV.6 Difusão
  - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
  - IV.6.2 Revisões
  - IV.6.3 Produtos de difusão regular

#### V. Caracterização metodológica

- ☞ V.1 População-alvo
- ☞ V.2 Base de amostragem
- ☞ V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- ☞ V.4 Desenho da amostra
  - V.4.1 Características da amostra
  - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, dimensionamento e atualização da amostra
- ☞ V.5 Construção do (s) questionário (s)
  - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
  - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- ☞ V.6 Recolha de dados
  - V.6.1 Recolha direta de dados
    - V.6.1.1 Período (s) de recolha
    - V.6.1.2 Método (s) de recolha
    - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
    - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
    - V.6.1.5 Sessões Informativas
  - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- ☞ V.7 Tratamento de dados
  - V.7.1 Validação e análise
  - V.7.2 Tratamento de não respostas
  - V.7.3 Obtenção de resultados
  - V.7.4 Ajustamentos dos dados
  - V.7.5 Comparabilidade e coerência
  - V.7.6 Confidencialidade dos dados

#### VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

#### VII. Variáveis derivadas

#### VIII. Indicadores a disponibilizar

#### IX. Conceitos

#### X. Classificações

#### XI. Siglas e abreviaturas

#### XII. Bibliografia

## I. Identificação da operação estatística

<b>☞ I. 1 Designação da operação estatística</b>
Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior
<b>☞ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística</b>
RAIDES
<b>☞ I. 3 Código da operação estatística</b>
420
<b>☞ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)</b>
Não aplicável
<b>☞ I. 5 Código da Atividade Estatística</b>
36 - Educação, Formação e Aprendizagem; 361 - Estatísticas da Educação, Formação e Aprendizagem; 307 - Estatísticas do Ensino Superior
<b>☞ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico</b>
2.1
<b>☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico</b>
setembro 2018
<b>☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico</b>
julho 2018
<b>☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística</b>
<b>Entidades com Delegação de Competências</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Entidade: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e Ministério da Educação (ME).</li><li>Técnico responsável Nome: Nuno Rodrigues Telefone: 213949355 E-mail: nuno.rodrigues@dgeec.mec.pt</li><li>Ponto focal no INE: Nome: Dra. Sónia Torres (DES/TR) Telefone: 226072034 ext. 4134 E-mail: sonia.torres@ine.pt</li></ul>
<b>☞ I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação</b>
Não aplicável

## II. justificação para uma nova versão do Documento Metodológico

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

### **Nova versão:**

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos

o Especificar: \_\_\_\_\_

## III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

### ☞ III.1 Contexto da operação estatística

A operação estatística, inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior (RAIDES) iniciou-se em 2008. Realiza-se anualmente, é de âmbito nacional e dirigida a todas as instituições de ensino superior, visando caracterizar o sistema de ensino superior, na vertente de alunos inscritos e diplomados.

A recolha de informação para esta operação passou a ser obtida, a partir de 2014, através de uma solução aplicacional concebida para o efeito, que permite o envio de dados à DGEEC através da exportação de um ficheiro XML, ou alternativamente, pelo preenchimento de dados manualmente numa plataforma eletrónica concebida para o efeito: PRIES/RAIDES

O instrumento de notação utilizado por esta operação estatística permite a atualização da base de dados relativa ao sistema de ensino superior e proporciona respostas mais pertinentes e completas às solicitações nacionais e internacionais, na área das Estatísticas da Educação, contribuindo para a consolidação do Sistema Estatístico Nacional.

### ☞ III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- **Necessidades resultantes de obrigações legais:**
  - o Legislação comunitária   
Especificar: \_\_\_\_\_
  - o Compromissos perante organizações internacionais   
Especificar: UOE
  - o Legislação nacional   
Especificar: \_\_\_\_\_

- **Pedido direto de informação** por parte do/de:
  - Entidades públicas nacionais
  - Entidades comunitárias
    - Programa Estatístico Europeu (PEE)
    - Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)
  - Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras 
    - Especificar: \_\_\_\_\_
  - Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) 
    - Especificar: \_\_\_\_\_
- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores
- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**
- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa
- Outras necessidades 
  - Especificar: \_\_\_\_\_

### III.3 *Objetivos da operação estatística*

- . Caracterizar os alunos inscritos e diplomados no ensino superior público e privados em Portugal;
- . Atualizar os dados sobre o corpo discente no sistema de ensino superior;
- . Atualizar os dados sobre os diplomados do ensino superior;
- . Aceder a um conjunto de dados que permitam a caracterização do percurso académico do aluno e a situação socioeconómica do agregado familiar;
- . Analisar a evolução da população-alvo;
- . Disponibilizar informação mais pormenorizada para resposta, nesta matéria, aos compromissos nacionais e internacionais na área das estatísticas oficiais.

**III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento total :<ul style="list-style-type: none"><li>○ da Entidade responsável <input checked="" type="checkbox"/></li><li>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/></li><li>○ de outra Entidade <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cofinanciamento:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/></li><li>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li></ul>	

**IV. Caracterização geral**

**IV.1 Tipo de operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none"><li>• Inquérito amostral <input type="checkbox"/></li><li>• Recenseamento <input checked="" type="checkbox"/></li><li>• Estudo estatístico <input type="checkbox"/></li></ul>	
---	--

**IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte Direta <input checked="" type="checkbox"/></li><li>• Fonte Não-direta<ul style="list-style-type: none"><li>○ Fonte administrativa <input type="checkbox"/></li><li>○ Outra operação estatística <input type="checkbox"/></li><li>○ Outra <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li></ul>	
---	--

#### ☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta única*):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

Especificar: \_\_\_\_\_

#### ☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

Especificar: \_\_\_\_\_

#### IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<b>Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional</b>	
<input type="radio"/> INE	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Direção Regional de Estatística da Madeira	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Entidades com delegação de competências	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: DGEEC	
<b>Outros utilizadores nacionais</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Ministério da Educação e Ciência	
Autarquias	
Sindicatos	
Entidades públicas	
Entidades privadas	
Estabelecimentos do ensino superior	
Pessoas singulares	
<b>Utilizadores Comunitários e outros Internacionais</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: UNESCO	
OCDE	
EUROSTAT	
Organização Ibero-Americana	

## IV.6 Difusão

### o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Último dia útil de setembro do ano  $n+1$  (dados referentes a diplomados no ano lectivo  $n-1/n$ ); e ano lectivo  $n/n+1$ , referente a alunos inscritos.

### o IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
o Correntes	<input type="checkbox"/>
o Gerais	<input type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Se o software de recolha apresentar erros críticos.
---

3. Frequência das revisões:

Apenas as necessárias para colmatar o erro do software.
---

o IV.6.3 Produtos de difusão regular

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Destaque	Registo dos Alunos Inscritos no Ensino Superior no ano letivo n/n+1	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III
. Destaque	Registo dos Diplomados no Ensino Superior n-1/n	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III
. Publicação	Estatísticas do Ensino Superior	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III
. Publicação	Estatísticas da Educação	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município
. Publicação	Perfil do Aluno	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município
. Indicadores estatísticos	. Indicadores no portal do INE	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município
. Questionário Internacional	. UOE	Anual	. País . NUTS I . NUTS II
. Quadros a pedido		Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município

## V. Caracterização metodológica

### ☞ V.1 População-alvo

Diplomados no ano letivo n-1/n com referência de 31 de dezembro do ano n.  
Inscritos no ano letivo n-1/n com inscrição válida em 31 de dezembro do ano n.  
Inscritos no ano letivo n/n+1 com inscrição válida em 31 de dezembro do ano n e posteriormente com inscrição válida em 31 de março do ano n+1.

### ☞ V.2 Base de Amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo agrícolas)	<input type="checkbox"/>
o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• <b>Estabelecimentos</b>	
Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• <b>Veículos</b>	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input checked="" type="checkbox"/>
o Especificar: Ficheiro de estabelecimentos de ensino superior em território nacional	
o Indicar a unidade amostral: _____	

### ☞ V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Aluno da instituição de ensino superior público e privado.

☞ **V. 4 Desenho da amostra**

Não aplicável

☞ **V. 4.1 Características da amostra**

Não aplicável

☞ **V. 4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra**

Não aplicável

☞ **V. 5 Construção do(s) questionário(s)**

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( *resposta múltipla* ):

- |   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete                                | <input type="checkbox"/>            |
| • Testes de campo                                   | <input type="checkbox"/>            |
| • Testes específicos para questionários Electrónico | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • No âmbito de Inquérito-piloto                     | <input type="checkbox"/>            |
| • Não foram efetuados testes de pré-recolha         | <input type="checkbox"/>            |

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Desconhecido, dependente do número de alunos inscritos no estabelecimento, do número de cursos existentes no mesmo e do nível de informatização dos serviços.

## ☛ V. 6 Recolha de dados

### ○ V. 6.1 Recolha direta de dados

Recolha direta de informação, referente a diplomados do ano letivo n-1/n (alargado até 31/12) e inscritos dos anos letivos n-1/n e n/n+1 (inscritos em 31 de dezembro), por preenchimento de uma aplicação online ou transmissão eletrónica de dados.

#### ○ V. 6.1.1 Período(s) de recolha

Recolha efetuada em dois momentos:

1.º momento (janeiro do ano n+1):

- Inscritos em 31 de dezembro do ano n no ano letivo n-1/n
- Inscritos em 31 de dezembro do ano n no ano letivo n/n+1
- Diplomados em 31 de dezembro do ano n no ano letivo n-1/n

2.º momento (abril do ano n+1):

- Inscritos em 31 de março do ano n no ano letivo n/n+1

#### ○ V. 6.1.2 Método(s) de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( *resposta múltipla* ):

##### Recolha por entrevista :

- Presencial com Computador (“CAPI”)
- Presencial sem Computador
- Telefónica com Computador (“CATI”)
- Telefónica sem Computador

##### Recolha por autopreenchimento :

- Questionário Eletrónico (WebInq)
- Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui aplicação)
- Questionário em Papel

##### Recolha por observação direta

#### ○ V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha

30 dias após a disponibilização da aplicação de recolha, a que acrescem 10 dias úteis de tolerância.

#### ○ V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente ( *resposta única* ):

- Sim 
  - Especificar o critério: \_\_\_\_\_
- Não

#### ○ V. 6.1.5 Sessões Informativas

Não aplicável

○ **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável

☞ **V.7 Tratamento de dados**

▪ **V.7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos. Síntese a partir do documento anterior.

Os dados recebidos são sujeitos a uma análise de coerência de informação. Para cada variável é efetuada uma despistagem de situações anómalas.

Servem de exemplo, verificações de idades inconsistente atendendo ao ano curricular e grau no qual o aluno esta inscrito.

Para esta análise é utilizada a ferramenta Microsoft SQL Server, na qual os dados recebidos são carregados e processados, obtendo como resultado as situações consideradas incoerentes. Estas são questionadas junto dos respondentes e alvo de correção, pelos mesmos, quando justificado.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não se aplica

▪ **V.7.2 Tratamento de não respostas**

Não aplicável

▪ **V.7.3 Obtenção de resultados**

Os resultados finais são obtidos por agregação dos valores individuais de cada estabelecimento.

▪ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

#### ▪ V.7.5 Comparabilidade e coerência

As séries temporais anuais tiveram início no ano letivo 2008/2009.

Na inquirição do ano letivo 2011/2012 foi iniciada a recolha da informação acerca de:

- diplomados: "País de residência permanente", "País da habilitação anterior" e "Conclusão do curso de mestrado ou doutoramento";
- alunos inscritos em mobilidade internacional.

Na inquirição do ano letivo 2012/2013 foi iniciada a recolha da informação acerca de:

- inscritos: "País de conclusão do ensino secundário";
- mobilidade internacional: "Nível de formação do curso português de destino" e "País de conclusão do ensino secundário";
- diplomados: "Mobilidade de crédito", "Programa de mobilidade de crédito", "País de mobilidade de crédito" e "País de conclusão do ensino secundário".

Na inquirição do ano letivo 2015/2016 inicia-se a recolha da informação acerca de

- diplomados: "Área FOS".

#### ▪ V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2. "A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio, designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados. Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de outubro. A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN."

No que diz respeito às variáveis de carácter sensível, a informação não é disponibilizada.

## VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

1. **Designação da operação estatística:** Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior, N° 10259

2. **Manuais de apoio:** A integrar brevemente

3. **Entidades inquiridas:** Estabelecimentos do Ensino Superior

4. **Variáveis de observação:**

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
	13807	06-05-2007	Estabelecimentos de ensino superior (N.º)	Aluno					(0;∞)	Número (N.º)
	20	01-01-2005	Data de nascimento do indivíduo	Aluno						
	455	01-01-2005	Nacionalidade (País) do indivíduo	Aluno		V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (iso alpha 2)	1		
	17	01-01-2005	Nome	Aluno						
	19	01-01-2005	Sexo do indivíduo	Aluno		V00153	Sexo	2		

## VII. Variáveis Derivadas

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável					Fórmula
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	

## VIII. Indicadores a disponibilizar

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
		Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
								Código	Designação	Nível
4839	Diplomados do ensino superior (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Tipo de subsistemas; Anual	3286	01-05-2007	Diplomados do ensino superior (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					6075	17-12-2008	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					6079	17-12-2008	Tipo de subsistemas	V01301	Classificação do subsistema de ensino superior	2
4840	Alunos inscritos pela primeira vez no 1º ano (N.º) em estabelecimentos de ensino superior por Sexo e Área (educação e formação); Anual	6074	17-12-2008	Alunos inscritos pela primeira vez no 1º ano (N.º) em estabelecimentos de ensino superior	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3284	01-05-2007	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					6060	15-12-2008	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2
					6080	17-12-2008	Área (educação e formação)	V00863	Áreas de educação e formação - variante 1	3
4841	Alunos inscritos (N.º) em estabelecimentos de ensino superior por Sexo e Tipo de subsistemas; Anual	6076	17-12-2008	Alunos inscritos (N.º) em estabelecimentos de ensino superior	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3284	01-05-2007	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					6060	15-12-2008	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2
					6079	17-12-2008	Tipo de subsistemas	V01301	Classificação do subsistema de ensino superior	2
10487	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2001); Anual	11364	11-11-2012	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º)	109	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					7795	04-02-2010	Localização geográfica (NUTS - 2001)	V00408	NUTS 2001 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3

				190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	
10493	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (Município); Anual	11364	11-11-2012	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º)	11416	27-11-2012	Localização geográfica (Município)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
				190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	
2552	Estabelecimentos de ensino superior (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Natureza institucional; Anual	3399	06-05-2007	Estabelecimentos de ensino superior (N.º)	3501	09-05-2007	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					3502	09-05-2007	Natureza institucional	V00923	Natureza institucional (público/privado)	2
				190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	
2550	Alunos matriculados no ensino superior (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Natureza institucional; Anual	3201	27-04-2007	Alunos matriculados no ensino superior (N.º)	3501	09-05-2007	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					3502	09-05-2007	Natureza institucional	V00923	Natureza institucional (público/privado)	2
				190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	
2282	Alunos matriculados no ensino superior (N.º) por Sexo e Área de educação e formação; Anual	3201	27-04-2007	Alunos matriculados no ensino superior (N.º)	3284	01-05-2007	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2
					3413	07-05-2007	Área de educação e formação	V00958	Áreas de educação e formação - variante 2	2

	Taxa de escolarização no ensino superior (alunos com idade entre 18 e 22 anos - %) por Localização geográfica; Anual	7783	02-02-2010	Taxa de escolarização no ensino superior (alunos com idade entre 18 e 22 anos - %)	7799	08-02-2010	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
6919					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
6928	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual	7796	04-02-2010	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas (N.º)	6075	17-12-2008	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
6930	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas por 1000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual	3604	14-05-2007	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas por 1000 habitantes (N.º)	6075	17-12-2008	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-

## IX. Conceitos

Código	Designação	Definição
2348	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	Conjunto de medidas e apoios financeiros, diretos e indiretos, concedidos pelo Estado a fundo perdido, que visam garantir o direito e igualdade de oportunidades de acesso à educação, frequência e sucesso escolares, através da superação de desigualdades económicas, sociais e culturais.
254	ALUNO	Indivíduo que, após um ato de registo administrativo, participa em percursos de educação e formação no âmbito da educação formal.
2369	ALUNO INTEIRO	ALUNO A TEMPO Aluno que frequenta um nível de ensino e um plano de estudos em pelo menos 75% do tempo atribuído formalmente ao horário correspondente.
2370	ALUNO PARCIAL	ALUNO A TEMPO Aluno que frequenta um nível de ensino e um plano de estudos em menos de 75% do tempo atribuído formalmente ao horário correspondente.
6068	ALUNO DESLOCADO	Aluno que reside na localidade do estabelecimento de ensino do curso que frequenta, em consequência da distância estipulada na legislação em vigor relativa à localidade de residência do seu agregado familiar, da inexistência permanente ou sazonal de transportes públicos entre as duas localidades, ou da incompatibilidade de horários.
6067	ALUNO MOBILIDADE	EM Aluno inscrito num curso de um estabelecimento de ensino superior que realiza parte desse curso noutra estabelecimento de ensino superior.
2373	ALUNO INSCRITO	Aluno que efetua uma inscrição em uma ou mais disciplinas ou em unidades curriculares de um curso de um estabelecimento de ensino superior num determinado ano letivo.
2564	ANO CURRICULAR	Parte do plano de estudos do curso do ensino superior que, de acordo com o respetivo instrumento legal de aprovação, deve ser concluído pelo aluno, quando em tempo completo e em regime presencial no decurso de um ano letivo.
3330	ANO LETIVO	Período do ano escolar que corresponde a um mínimo de 180 dias efetivos no ensino básico e no ensino secundário e de 36 a 40 semanas no ensino superior.
3853	ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	Área da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação que agrupa os programas em função da semelhança dos respetivos conteúdos.
6322	AUTORIZAÇÃO RESIDÊNCIA PERMANENTE	DE Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional. A autorização de residência permanente não tem limite de validade.
6323	AUTORIZAÇÃO RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA	DE Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional. A autorização de residência temporária é válida por um período de dois anos a partir da data da emissão do respetivo título e é renovável por períodos sucessivos de três anos.
5920	BACHAREL	Grau académico conferido por estabelecimentos de ensino superior após a conclusão de um curso de bacharelato. Nota: Este grau académico foi extinto pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 30 de agosto.
3855	BACHARELATO	Curso do ensino superior com duração normal de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais e conducente ao grau académico de bacharel. Nota: Este curso foi extinto pelo Decreto-lei n.º 749/2005, de 30 de agosto.
10060	BOLSA DE ESTUDO SOCIAL	DE Bolsa de estudo destinada a alunos de agregados familiares sem o nível mínimo e adequado de recursos financeiros nos termos da legislação em vigor.
4902	BOLSEIRO	Indivíduo ao qual é concedida uma bolsa de estudo ou uma bolsa de investigação.
5927	CANDIDATO ENSINO SUPERIOR	AO Indivíduo que pretende ingressar num determinado curso de um estabelecimento de ensino superior e que reúne as condições para tal exigidas, como: 1) ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação académica legalmente equivalente;
6324	CARTÃO RESIDÊNCIA	DE Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional, destinado aos estrangeiros, nacionais dos Estados Membros da União Europeia e equiparados (EEE e Suíça).
161	CASADO COM REGISTO	Situação de estado civil (legal) de toda a pessoa que tenha contraído casamento.
162	CASADO SEM REGISTO	Situação de toda a pessoa que, independentemente do seu estado civil (legal), viva em situação idêntica à de casado, não a tendo legalizada.
5947	CICLO DE ESTUDOS	Etapa de ensino definida na estrutura do sistema de educação e formação com determinado tempo de duração normal e identidade própria a nível de objetivos, finalidades, organização curricular, tipo de docência e programas.

1456	CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO	Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência podendo ser considerado ativo ou inativo.
5793	CONFIDENCIALIDADE	Propriedade dos dados, normalmente resultante de medidas legislativas, que impede a sua divulgação não autorizada.
9975	CURSO DE DOUTORAMENTO CICLO	DE Curso constituído pelo conjunto organizado das unidades curriculares de suporte à 3ª investigação e que confere um diploma. Nota: Este curso é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.
3866	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	DE Curso do ensino pós secundário não superior, orientado para a preparação de profissionais qualificados, que privilegia a sua inserção no mercado de trabalho, permite o prosseguimento de estudos de nível superior e confere uma qualificação com base em formação técnica especializada.
9976	CURSO DE Mestrado 2º CICLO	Curso do ensino superior constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que corresponde um mínimo de 50% do total dos créditos do 2.º ciclo de estudos e que confere um diploma. Nota: Este curso é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.
6003	CURSO DO ENSINO SUPERIOR	Curso que integra as diversas áreas científicas de um determinado plano de estudos do ensino superior.
9978	CURSO MÉDIO	Curso dirigido à formação de técnicos especialistas de nível intermédio nos domínios da engenharia, tecnologia, comércio, serviços, agricultura, enfermagem, educação de infância e ensino primário, ministrado em institutos industriais e comerciais, escolas do magistério primário, de enfermagem e de regentes agrícolas.
9979	CURSO SUPERIOR PROFISSIONAL	TÉCNICO Ciclo de estudos do ensino superior não conferente de grau académico, ministrado no ensino politécnico, com 120 créditos e duração normal de 4 semestres. Nota: Este ciclo de estudos confere um diploma de técnico superior profissional e uma qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.
1459	DESEMPREGADO	Indivíduo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não. A procura ativa traduz as seguintes diligências: 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações; 2) contacto com empregadores; 3) contactos pessoais ou com associações sindicais; 4) colocação, resposta ou análise de anúncios; 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; 6) realização de provas ou entrevistas para seleção; 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. A disponibilidade para aceitar um trabalho é fundamentada com: 1) o desejo de trabalhar; 2) a vontade de ter um trabalho remunerado ou uma atividade por conta própria, no caso de se poder obter os recursos necessários; 3) a possibilidade de começar a trabalhar num período específico (período de referência ou as duas semanas seguintes).
6006	DIPLOMA	Documento oficial comprovativo da atribuição de um nível de qualificação, de um grau académico ou da conclusão de um curso não conferente de grau académico emitido por um estabelecimento de ensino.
6008	DIPLOMADO	Indivíduo que concluiu com aproveitamento o nível de ensino/curso em que estava matriculado/inscrito, tendo requerido o respetivo diploma.
3221	DISTRITO	Grande divisão administrativa, que se subdivide em Concelhos.
167	DIVORCIADO	Situação de estado civil de toda a pessoa que obteve a decisão de dissolução legal e definitiva do vínculo de casamento.
1468	DOMÉSTICO	Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.
6028	DOUTOR	Grau académico conferido num ramo de conhecimento ou sua especialidade por um estabelecimento de ensino universitário, comprovativo da conclusão de um doutoramento ou doutoramento 3º ciclo pela aprovação obtida no ato público de defesa da tese de dissertação de natureza científica. Nota: Podem candidatar-se os titulares do grau académico de mestre ou equivalente legal, ou os detentores de um curriculum vitae que comprove a competência dos candidatos.
3873	DOUTORAMENTO	Processo conducente ao grau académico de doutor no ensino universitário que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Nota: Este tipo de doutoramento tem uma organização anterior ao Processo de Bolonha.
9986	DOUTORAMENTO CICLO	3º Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de doutor, ministrado no ensino universitário, com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou da especialidade, podendo ainda integrar a realização do curso de doutoramento 3º ciclo. Nota: Este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.

6029 DOUTORANDO Indivíduo que frequenta um doutoramento ou um doutoramento 3º ciclo no ensino universitário ou que nele regista os respectivos plano e tema da tese de dissertação de natureza científica.

9988	DURAÇÃO NORMAL	Número de anos, semestres e/ou trimestres letivos durante os quais o curso ou o ciclo de estudos deve ser concluído pelo aluno, quando a tempo completo e em regime presencial.
6036	ENSINO A DISTÂNCIA	Ensino que substitui ou complementa o contacto presencial entre o aluno e o docente pelo recurso aos multimédia e às novas tecnologias de informação. Nota: Incluem-se o ensino e-learning e o ensino b-learning.
3878	ENSINO BÁSICO	Nível de ensino que visa assegurar aprendizagens num nível elementar ou intermédio de complexidade, permitindo o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Nota: Dura nove anos, compreende três ciclos de estudos sequenciais (o 1.º ciclo de quatro anos, o 2.º ciclo de dois anos e o 3.º ciclo de três anos) e confere um diploma.
9992	ENSINO B-LEARNING	Tipo de ensino a distância em que o contato presencial entre o aluno e o docente é periódico e em datas pré-definidas.
9993	ENSINO E-LEARNING	Tipo de ensino a distância em que não existe contato presencial entre o aluno e o docente, exceto, eventualmente, no decorrer do processo de avaliação.
6043	ENSINO POLITÉCNICO	Tipo de ensino superior orientado para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, ensino, investigação orientada e desenvolvimento experimental ministrado em institutos politécnicos e estabelecimentos de ensino superior afins.
3880	ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR	Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.
6039	ENSINO PRIVADO	Ensino promovido, controlado e gerido por uma entidade privada, com tutela pedagógica e científica do Estado.
6040	ENSINO PÚBLICO	Ensino cujo funcionamento e gestão é da responsabilidade exclusiva do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais ou de outras pessoas de direito público. Nota: Inclui-se as fundações instituídas nos termos do regime jurídico dos estabelecimentos de ensino superior.
3885	ENSINO SECUNDÁRIO	Nível de ensino que sucede ao ensino básico, caracteriza-se por maior diversidade e complexidade da oferta de educação e formação e visa o aprofundamento de aprendizagens para o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Nota: Corresponde a um ciclo de estudos de três anos de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º) e confere um diploma.
3889	ENSINO SUPERIOR	Nível de ensino que sucede ao ensino secundário, caracteriza-se por elevada complexidade e visa aprendizagens especializadas orientadas para o ingresso no mercado de trabalho. Nota: Este nível de ensino compreende três ciclos de estudos de duração normal variável e frequência autónoma, confere diplomas e graus académicos de licenciado, mestre e doutor, e diplomas não conferentes de grau académico, e organiza-se segundo um sistema binário de ensino universitário e politécnico.
6044	ENSINO UNIVERSITÁRIO	Tipo de ensino superior orientado para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, ensino, investigação e desenvolvimento experimental ministrado em universidades e estabelecimentos de ensino superior afins.
10010	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-BACHARELATO	Curso do ensino superior dirigido ao bacharel, licenciado ou equivalente e que confere um diploma, mas não um grau académico.
6056	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-LICENCIATURA	Curso do ensino superior, dirigido a indivíduos titulares de grau académico de licenciado ou equivalente, que confere um diploma, mas não um grau académico.
6057	ESTABELECIMENTO DE ACOLHIMENTO	Estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, no qual o aluno em mobilidade frequenta parte de um curso do ensino superior.
6059	ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR	Estabelecimento de ensino público ou privado onde são ministrados cursos do ensino superior e cursos do ensino pós-secundário não superior.
6060	ESTABELECIMENTO DE ORIGEM	Estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, no qual o aluno em mobilidade está matriculado e inscrito.
6446	ESTÁGIO DE NATUREZA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO ENSINO SUPERIOR	Estágio orientado por um doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro. Nota: O relatório final do estágio é objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado para o efeito.
5937	GRAU ACADÉMICO	Título conferido no âmbito do ensino superior. Nota: Incluem-se os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor.
10016	HORÁRIO DIURNO	Regime de frequência de um curso organizado em horas diurnas pelo estabelecimento de ensino.
10017	HORÁRIO MISTO	Regime de frequência de um curso organizado em horas diurnas e noturnas pelo estabelecimento de ensino.

10018	HORÁRIO NOTURNO		Regime de frequência de um curso organizado em horas noturnas pelo estabelecimento de ensino, cujo plano de estudos tem duração normal diferente da duração normal do plano de estudos do mesmo curso em horário diurno.
10019	HORÁRIO LABORAL	PÓS-	Regime de frequência de um curso organizado em horas pós-laborais pelo estabelecimento de ensino. Nota: O plano de estudos pode ter duração normal igual à do curso diurno.
6098	INSCRIÇÃO		Ato administrativo que faculta a frequência de um determinado ano escolar, disciplina, curso ou qualquer outra oferta de educação e formação, depois de efetivada a matrícula, quando aplicável.
6101	INSTITUTO POLITÉCNICO		Estabelecimento de ensino superior estruturado em unidades orgânicas onde é ministrado o ensino politécnico.
3892	LICENCIADO		Grau académico conferido ao aluno do ensino superior pela conclusão de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura e/ou pela obtenção do número de créditos fixado.
6110	LICENCIATURA		Curso do ensino superior com duração normal entre quatro e seis anos conducente ao grau académico de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional. Nota: Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.
10023	LICENCIATURA CICLO	1.º	Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de licenciado, que integra um conjunto organizado de unidades curriculares com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres. Nota: Este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.
6111	LICENCIATURA BIETÁPICA		Curso do ensino politécnico, organizado em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau académico de bacharel e o segundo ao grau académico de licenciado. Nota: Este curso foi extinto pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março.
6447	LICENCIATURA TERMINAL		Curso do ensino superior que integra: 1) as unidades curriculares correspondentes aos anos curriculares finais de uma licenciatura e que se destina a titulares de um bacharelato ou de parte de um curso de licenciatura; 2) um ramo alternativo de uma licenciatura e que se destina a licenciados noutra ramo do mesmo curso. Nota: Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.
6118	MESTRADO		Curso do ensino universitário que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau académico de mestre. Nota: Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.
10024	MESTRADO 2.º CICLO		Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de mestre, com 90 a 120 créditos e duração normal entre três e quatro semestres, e que integra um curso de mestrado 2º ciclo e uma tese de dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projeto, ou um estágio de natureza profissional para obtenção do referido grau. Nota: Este curso é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.
3307	MESTRADO INTEGRADO		Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de mestre, ministrado no ensino universitário, com 300 a 360 créditos e duração normal entre 10 e 12 semestres. Nota: Este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha. Ao aluno que tenha concluído os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho é conferido o grau académico de licenciado.
10025	MESTRADO INTEGRADO TERMINAL		Ciclo de estudos do ensino superior que integra as unidades curriculares correspondentes aos anos curriculares finais de um mestrado integrado. Nota: Este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.
6119	MESTRE		Grau académico conferido ao indivíduo que tem aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos do curso de mestrado, no ato público de defesa da tese de dissertação de natureza científica, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio e que obteve o número de créditos fixado.
7028	MOBILIDADE DO ALUNO ENTRE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR		Processo que consiste na possibilidade do aluno realizar parte do curso em que está inscrito num estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está matriculado, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, assegurado através do sistema europeu de acumulação e transferência de créditos. Nota: A mobilidade pode ocorrer entre estabelecimentos de ensino superior nacionais do mesmo subsistema ou de diferentes subsistemas, assim como entre estabelecimentos nacionais e estrangeiros.
6123	MUDANÇA DE CURSO		Ato pelo qual o aluno se inscreve em curso diferente daquele em que efetuou a última inscrição, no mesmo ou noutra estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso do ensino superior.
198	NACIONALIDADE		Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.
3896	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da educação pré-escolar e dos ciclos de estudo dos níveis de ensino tais como: 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo do ensino básico; ensino secundário, ensino pós-secundário não superior; bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento do ensino superior.

10027	NÍVEL DE ESCOLARIDADE FREQUENTAR	DE A	Nível de escolaridade a ser frequentado, ou para o qual se visa obter equivalência, e que confere um certificado ou um diploma, se for concluído com êxito.
10028	NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO	DE	Nível de escolaridade mais elevado que foi concluído com êxito, ou para o qual se obteve equivalência, e que confere um certificado ou um diploma.
10029	NÍVEL DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO	DE	Nível de escolaridade mais elevado que não foi concluído e que não confere um certificado ou diploma.
6128	NOTA DE CANDIDATURA DE INGRESSO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	DE DE	Classificação resultante da aplicação de uma fórmula que integra a classificação final do ensino secundário, das provas de ingresso e de pré-requisitos, quando exigidos. Nota: Permite a seriação dos candidatos ao ensino superior para cada curso de cada estabelecimento de ensino superior, sendo a fórmula fixada pelo respetivo órgão legal e estatutariamente competente
3063	PAÍS DE RESIDÊNCIA		País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal.
208	POPULAÇÃO RESIDENTE		Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
10036	PREPARATÓRIOS		Anos iniciais de uma licenciatura ou de um mestrado integrado ministrados num estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que o curso é concluído. Nota: Incluem-se os Preparatórios de Licenciatura, Licenciatura 1.º ciclo e Mestrado Integrado.
5095	REFORMADO		Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
6191	REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR		Regime que se aplica ao acesso e ingresso nos estabelecimentos de ensino superior para frequência de cursos de licenciatura ou mestrado integrado de cidadãos nacionais ou estrangeiros que se encontram numa das situações previstas na lei, sendo: a) funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem; b) bolseiros no estrangeiro ou funcionários públicos em missão oficial e seus familiares que os acompanhem; c) oficiais das Forças Armadas Portuguesas; d) bolseiros nacionais de países africanos de expressão portuguesa; e) funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal; f) praticantes desportivos de alto rendimento; g) naturais e filhos de naturais de Timor Leste. Nota: Este regime não se aplica aos cursos ministrados no ensino militar ou ensino policial.
6194	REINGRESSO		Ato pelo qual o aluno, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula nesse estabelecimento de ensino superior e se inscreve no mesmo curso ou no curso que lhe tenha sucedido.
3824	SEPARADO DE FACTO		Situação dos cônjuges que vivem separadamente, decorrente de uma rutura conjugal não legalizada.
220	SEPARADO LEGALMENTE PESSOAS E BENS	DE	Situação conjugal de toda a pessoa relativamente à qual, por decisão legal, foram extintos os deveres de coabitação e assistência, mantendo-se, contudo, o vínculo do casamento.
6200	SISTEMA EUROPEU DE TRANSFERÊNCIA E ACUMULAÇÃO DE CRÉDITOS	DE E DE	Sistema europeu que assenta em três elementos de base: informação sobre os programas de estudo e o aproveitamento dos alunos; acordo mútuo entre os estabelecimentos parceiros e os alunos; utilização de créditos acumuláveis e transferíveis no âmbito nacional e internacional. Nota: O sistema europeu de transferência e acumulação de créditos é conhecido pela sigla ECTS (European Credit Transfer System).
7818	SOLTEIRO		Estado civil do indivíduo que nunca se casou ou que teve o casamento anulado.
6445	TESE DE DISSERTAÇÃO DE NATUREZA CIENTÍFICA		Exposição escrita sobre um tema original, elaborada sob orientação de um doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro no qual está registada, e que é submetida a um júri para apreciação e discussão públicas.
6205	TRABALHADOR ESTUDANTE		Trabalhador que frequenta qualquer nível de ensino, curso de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens com duração igual ou superior a seis meses.
2411	TRABALHADOR FAMILIAR REMUNERADO	NÃO	Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.
2412	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTRÉM	POR	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrém, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

2407	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO EMPREGADOR	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.
2450	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO ISOLADO	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para com ele trabalhar(em). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.
6461	TRABALHO PROJETO	DE Exposição escrita sobre um tema original, sob a orientação de um doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, e que é objecto de apreciação e discussão pública.
6207	TRANSFERÊNCIA CURSO	DE Ato pelo qual o aluno efetua uma inscrição e uma matrícula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso do ensino superior.
6219	UNIDADE ORGÂNICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Unidade orgânica através da qual o estabelecimento de ensino superior organiza e desenvolve atividades de natureza pedagógica e/ou científica. Nota: Incluem-se as unidades de ensino e investigação ou unidades com outras características tais como bibliotecas e museus.
6220	UNIVERSIDADE	Estabelecimento de ensino superior estruturado em unidades orgânicas onde é ministrado o ensino universitário.
6221	VAGA NO ENSINO SUPERIOR	Número fixado anualmente, para a inscrição de novos alunos em cada curso do ensino superior, sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior.

## X. Classificações

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00863	Áreas de educação e formação - variante 1	
V00958	Áreas de educação e formação - variante 2	
V01301	Classificação do subsistema de ensino superior	
V00128	Classificação nacional das áreas de educação e formação, 2003	CNAEF 2003
V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	CPP 2010
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00261	Estado civil de facto	
V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos	Iso alpha 2
V01349	Lista de graus e diplomas académicos	
V00923	Natureza institucional (público/privado)	
V03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013
V00408	NUTS 2001 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	
V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	
V00153	Sexo	
V00305	Sexo (difusão-HM)	
V00180	Tipologia sim/não	
V00598	Classificação de domínios científicos e tecnológicos, 2007 (nacional)	FOS - Fields of Science

## XI. Siglas e abreviaturas

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7773	DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
5796	ECTS	European Credit Transfer System
4134	Eurostat	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
7849	PEE	Programa Estatístico Europeu
7964	RAIDES	Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5124	Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
5779	UOE	UNESCO/OCDE/EUROSTAT
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4492	Dmet	Documento metodológico
4118	DMSI	Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação
5601	FOS	Fields of Science
6258	XML	Extensible Markup Language
10210	PRIES	Plataforma de Recolha de Informação do Ensino Superior

## XII. Bibliografia

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 42/2005, Diário da República n.º 37, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 22 de Fevereiro de 2005
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 64/2006, Diário da República n.º 57, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 21 de Março de 2006
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006, Diário da República n.º 60, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 24 de Março de 2006
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 88/2006, Diário da República n.º 99, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 23 de Maio de 2006
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Portaria n.º 341/2007, Diário da República n.º 197, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 12 de Outubro de 2007
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 107/2008, Diário da República n.º 121, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 25 de Junho de 2008
Assembleia da República, Lei n.º 46/86, Diário da República n.º 237, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 14 de Outubro de 1986, alterada pela Assembleia da República, Lei n.º 115/97, Diário da República n.º 217, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, 19 de Setembro de 1997 e pela Assembleia da República, Lei n.º 49/2005, Diário da República n.º 217, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, 30 de Agosto de 2005
Assembleia da República, Lei n.º 62/2007, Diário da República n.º 174, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 10 de Setembro de 2007
Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Portaria n.º 256/2005, Diário da República n.º 53, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, 16 de Março de 2005
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Portaria n.º 401/2007, Diário da República n.º 68, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 5 de Abril de 2007
Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística, Deliberação n.º 219/2006, Diário da República n.º 34, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 16 de Fevereiro de 2006
Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística, Deliberação n.º 1675/2006, Diário da República n.º 232, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 4 de Dezembro de 2006
347.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística – Actualização da norma ISO alpha 2 – Nomenclatura de países – para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional
Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística, Classificação Portuguesa das profissões de 2010 (CPP/2010), n.º 967/2010, Diário da República n.º 106, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 1 de Junho de 2010
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 230/2009, Diário da República n.º 178, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 14 de Setembro de 2009, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 81/2009, Diário da República n.º 208, I Série, de 27 de outubro de 2009
Ministério da Educação, Decreto-Lei n.º 216/1999, Diário da República n.º 236, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 13 de Outubro de 1999
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 393-B/99, Diário da República n.º 231, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 2 de Outubro de 1999, alterado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, Diário da República n.º 232, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, de 4 de Outubro de 1999, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro, Diário da República n.º 206, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, de 5 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, Diário da República n.º 99, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 23 de Maio de 2006